

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	5.979.827
Decorrente de Receitas Tributárias	1.537.647
Decorrente de Transferências Correntes	4.442.180
(-) Transferências ao FUNDEB	-362.427
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.617.400
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.617.400
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.296.008
Novas DOCC	6.296.008
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	3.493.562
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.802.446
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE: Equipe de Contabilidade e Orçamento

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2018 considerou-se a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes no biênio 2018-2019.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal

Naor Orlando Kümpel
Secretário de Finanças

Elúcio Borges Kraemer
Contador